



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO N° 1.270, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Acrescenta ao Parágrafo Único do Art. 49 da Resolução N° 441, de 16/11/1992, do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao Parágrafo Único do Art.49 da Resolução 441/1992, os seguintes Incisos:

IV - Comissão de Ética - Fiscalizar e fazer cumprir o Código de Ética desta Casa (Resolução nº 962 de 13/04/09).

V - Comissão de Meio Ambiente e Agricultura - Fiscalizar, acompanhar e sugerir ações que visem melhorar o Meio Ambiente e Agricultura.

VI - Comissão de Transito e Segurança Pública - Fiscalizar, acompanhar e sugerir ações que visem melhorar o Transito Municipal.

VII - Comissão de Turismo e Cultura - Fomentar, divulgar e promover o turismo em nosso Município.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03 DE ABRIL DE 2017

AIMORÉ DA SILVA ALMEIDA
Presidente